

BOLETIM

CRÉMIO DO COMÉRCIO DO CONCELHO DE BARCELOS

Composto e Impresso na TIPOGRAFIA «LIZ» — Barcelos

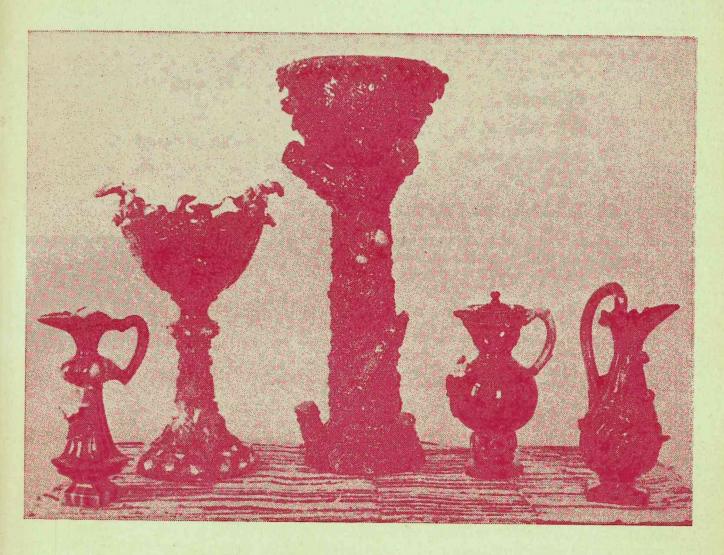
N.º 18

JULHO - AGOSTO - SETEMBRO - 1960

ANO VIII

Direcção, Edição e Propriedade do

Administração Grémio do Comércio do Concelho de Barcelos | Rua Barjona de Freitas, 40 — Telefone 82235



BARROS DE BARCELOS Louça ornamental em Vidrado Fabrico de FRANCISCO DE SOUSA

Obrigações dos contribuintes em todos os meses

Fundo de Desemprego

Pagamento até ao dia 10 do imposto mensal para o Fundo de Desemprego, que incide também sobre gratificações e percentagens distribuídas no mês anterior.

Fundo Nacional do Abono de Família

Até ao dia 20 de cada mês devem ser depositados na Caixa Geral de Depósitos, pela entidade responsável os descontos efectuados na remuneração de trabalho prestado extraordinàriamente no mês anterior, e que revertem para o referido Fundo.

Caixa de Abono de Família e Caixas Sindicais de Previdência

Todos os meses, devem as entidades responsáveis efectuar na Caixa Geral de Depósitos, o depósito das importâncias das cotizações referentes ao mês anterior, quando superior a 500\$00.

Quando inferiores a 500\$00 são pagas por estampilhas e entregues nas sedes das diversas Caixas — ou nas Secções de Finanças; os prazos para entrega das guias ou de pagamento variam de 1 a 10 e de 10 a 20 conforme o determinado superiormente.

Anúncios publicados em periódicos

Até ao dia 8 de cada mês, entrega da declaração do rendimento na secção de finanças da sede, e efectuar o pagamento até ao dia 15.

Gratificações e percentagens

O imposto profissional devido pelas gratificações ou percentagens distribuídas no mês anterior tem que ser pago no mês seguinte.

Juros de suprimentos

O imposto sobre aplicação de capitais devidos pelos juros liquidados aos suprimentos das sociedades comerciais, tem que ser efectuados no mês seguinte ao da liquidação.

Reclamações ordinárias

Podem fazer-se dentro do prazo de 90 dias a contar do dia imediato ao da abertura do cofre ou a partir do último dia do trimestre em que a indústria ou comércio tiver deixado de exercer-se, no caso de cessação.

Baixa de contribuições e impostos

A cessação do exercício de comércio, profissão, arte ou ofício deve ser comunicada à respectiva Secção de Finanças no prazo de 15 dias a contar da cessação.

Emolumento anual de 10\$00, Boletim do Registo de Trabalho Nacional e Alvarás

Efectua-se o pagamento na Secção de Finanças da sede nas datas em que esta enviar os respectivos avisos.

Imposto de camionagem

Pagamento até ao dia 15, sem juros e desde 16 a 30, com juros, do referente às carreiras regulares do mês anterior, relaxando no dia 1 do mês seguinte.

Juros e dividendos dos títulos estrangeiros

Efectua-se o pagamento pelos estabelecimentos bancários e cambistas, do imposto sobre aplicação de capitais de 1 % que recai sobre os juros e dividendos dos referidos títulos, em circulação no país e negociados no mês anterior.

Início de exercício de qualquer actividade comercial ou industrial

Até dez dias antes de iniciar o comércio devem apresentar na secção de finanças da sede a sua declaração para ser colectado em contribuição industrial do grupo C e antes de iniciar as do grupo A ou grupo B.

Imposto sobre aplicação de capitais — Secção A

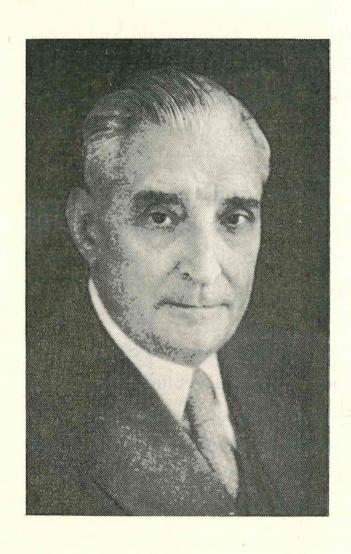
As letras provenientes de transacção comercial estão sujeitas ao manifesto no prazo de 15 dias a contar da data do protesto ou daquele em que ele deveria ter sido feito.

As letras provenientes de empréstimo particular, ou com garantia real, estão sujeitas a manifesto dentro do prazo de 20 dias a contar da data do saque ou da escritura da constituição do mútuo.

Imposto sobre aplicação de capitais — Vendas a prestações

O imposto relativo aos juros ou compensação da móra, sempre que se trate de venda a prestações de mobiliários que sirvam de garantia ao seu próprio pagamento, é feito por meio de guia em duplicado, passada pelo vendedor (credor) dentro do prazo de dez dias contados do vencimento de cada prestação.

28 ANOS DE LUTAS E DE TRIUNFOS



UEM viveu as horas duvidosas dos primeiros anos da Revolução, quem sentiu o ultrage e a violência dos anos que antecederam o levantamento Nacional, tem por certo muito que contar àqueles que tiveram a felicidade de não verem o sofrimento duns, e a alegria sanguinária de outros.

Tempos incertos, eram aqueles. Tempos certos vieram depois, e vieram porque uma espada se levantou mais alto, e de forma a que Portu-

gal puro a visse, a acompanhasse, e a amparasse.

E entre aqueles que a viram, sobressai vigorosamente a figura de um HOMEM, que à Pátria se deu inteiramente, com o fulgor da sua inteligência, da sua vontade indomável e inquebrantável de português amante da sua terra e das doutrinas imorredoiras que fizeram a Pátria.

Quem se debruçar atentamente sobre a obra do insigne Português que é o Senhor Presidente do Conselho, Doutor António de Oliveira Salazar, verificará que Portugal, através dos tempos, teve sempre a felicidade de possuir Homens à altura das necessidades da Pátria.

Recentemente passou o 28.º aniversário da posse de Sua Excelência, e estes anos passados em permanente vigília, são uma vida vivida ao serviço da Grei, e com a preocupação constante da unidade da Pátria e com o repúdio absoluto dum passado bem perto, de luta, de opróbio, de vergonha, de sangue e de luto.

A Pátria sente perto o calor de novas fogueiras acesas na vizinhança, e sentimos o fumo das ideias dissolventes e vingativas, ouvimos já bem perto o crepitar das armas, como sinos a tocar a rebate na consciência de todos os portugueses, chamando-os à união e à conjugação de esforços.

As horas que se aproximam serão de demonstração de valor, de lealdade, de pujança. Nós, humilde servidor da Revolução Nacional, fazemos votos à Virgem da Vitória — Padroeira do Reino — para que continue a ser a Luz do nosso caminhar como nação livre e independente e que tenhamos a felicidade de ter como condutor deste Povo que sempre soube nas horas graves ser forte e valente — SALAZAR.

O nosso oitavo aniversário

Com o presente número entra «O BOLETIM» no oitavo ano da sua publicação, pelo que não pode já dizer-se que seja uma criança; oito anos na vida duma publicação deste género, representa um razoável período de existência.

No decorrer destes anos, sentimos a incompreensão de alguns, mas, em compensação, tivemos muitos outros que não deixaram de estimular e acarinhar esta iniciativa porque, reconhecem, algo têm lucrado com a leitura do «Boletim».

Tem-se procurado que as informações prestadas sejam de real interesse para todos e, a par duma intensa propaganda pelas coisas da nossa terra, procuramos chamar a atenção de quem nos lê para as suas belezas naturais. Também outro fim não tiveram em vista as realizações de carácter social e geral levadas a cabo ou patrocinadas pelo Grémio do Comércio. Foi pouco o que se fez? Foi muito? Os bons julgadores que o digam. Por nós, apenas dizemos que fizemos o melhor que pudemos e soubemos.

De entre os muitos incitamentos que recebemos, destacamos os de Sua Excelência o Ministro das Corporações e Previdência Social, e dos ilustres Delegados e Subdelegados do I. N. T. P.

A todos, por isso, um muito obrigado.

A Direcção

Em prol do progresso de Barcelos

A fim de tratar assuntos do maior interesse para Barcelos, estiveram recentemente em Lisboa as forças vivas da nossa terra, cuja embaixada era composta pelos Ex. mos Senhores dr. Luís Fernandes de Figueiredo — Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Joaquim Nunes de Oliveira — Presidente da Comissão Concelhia da União Nacional, Dr. Adélio Campos — Presidente da Comissão Municipal de Turismo, Artur Vieira de Sousa Basto — Presidente do Grémio do Comércio do Concelho de Barcelos, Reinaldo Ferreira de Carvalho, Director do Grémio da Lavoura de Barcelos, Dr. Ilídio Joaquim Nunes de Oliveira, Comandante do Terço Independente, n.º 67 da Legião Portuguesa, Dr. Manuel Henrique Moreira, Sub-delegado da Mocidade Portuguesa e os vereadores Padre Abel Gomes da Costa, Dr. Armando Pereira do Vale Miranda, Dr. Hermínio Pimenta de Castro e Manuel Pereira da Quinta Júnior.

Esta ilustre embaixada, teve audiências em vários Ministérios nomeadamente com os ilustres Ministros: do Interior, da Educação Nacional, das Obras Públicas e das Corporações.

Trataram de assuntos do maior interesse local, junto

do ilustre Secretário Nacional da Informação.

De esperar é, que desta troca de impressões e da união verificada em todos os sectores, Barcelos, saia do marasmo em que caiu, e as obras previstas e suspensas tenham rápida execução, para dar vida a esta terra cheia de encantos que se chama Barcelos.

Louça de Barcelos

(UMA ENTREVISTA)

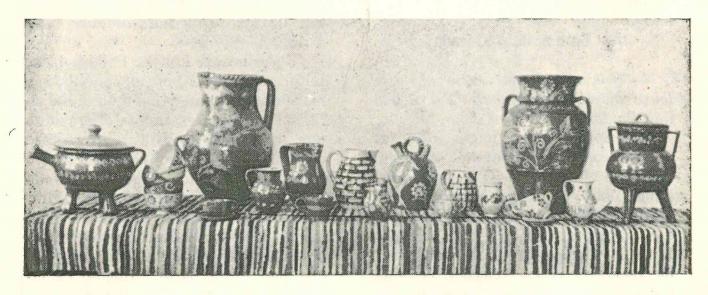
A exposição que o Grémio do Comércio de Barcelos realizou por ocasião das Festas das Cruzes, denominada a Arte do Trabalhador e a Indústria Regional, foi um mostruário rico e vivo das possibilidades dos nossos artífices.

E entre estes pode contar-se os oleiros, que apresentaram um grandioso mostruário de louças regionais, algumas delas já um pouco em desuso, dado que há muitos anos já se não fabricavam para vender ao público, a não ser quando surgia alguma encomenda.

E porque causou estranheza a presença de alguns tipos de louça, e tendo sido posto em dúvida a autenticidade de louça barcelense, fomos procurar um mestre para que nos dissesse o que havia sobre as dúvidas que foram sugeridas.

E assim, avistámo-nos com o distinto ceramista barcelense Ex.^{mo} Snr. João Macedo Correia, a quem lhe foi posto o assunto e este de boamente se declarou pronto a responder a uma série de perguntas, relacionadas com as dúvidas que foram postas. E sem mais preâmbulos começamos:

— Que relação há entre a Louça Comum não vidrada e a Louça Comum Vidrada?



Louça regional de Barcelos — Barros vidrados em branco e vermelho, fabrico de Abílio Gonçalves Ferreira e Olívia Gonçalves Ferreira (Coleção do Grémio do Comércio de Barcelos)

— Há mais diferença que relação. Há diferença na preparação do barro e este é diferente na sua constituição plástica. Mas a maior diferença existe em uma ser vidrada e a outra não. Na generalidade a Louça Comum não Vidrada é mais leve que a sua congénere vidrada, porque pela diferença na preparação do barro o do não vidrada fica mais puroso e além disso estas louças são fabricadas com as paredes muito mais delgadas. Denomina-se genèricamente «louça comum» toda aquela que é de uso muito vulgar e fabricada em igualdade de circunstâncias em diferentes fábricas. Louça Comum não Vidrada, é toda aquela que pertence à classe dos cântaros, caçarolas, púcaros, etc.; Louça Comum Vidrada, a que pertence à classe dos alguidares, talhas, enfusas, etc.

— Qual dos tipos se fabrica em maior quantidade no concelho de Barcelos?

— A Comum Vidrada.

— Qual dos tipos de louça é mais antigo?

— A Comum não Vidrada.

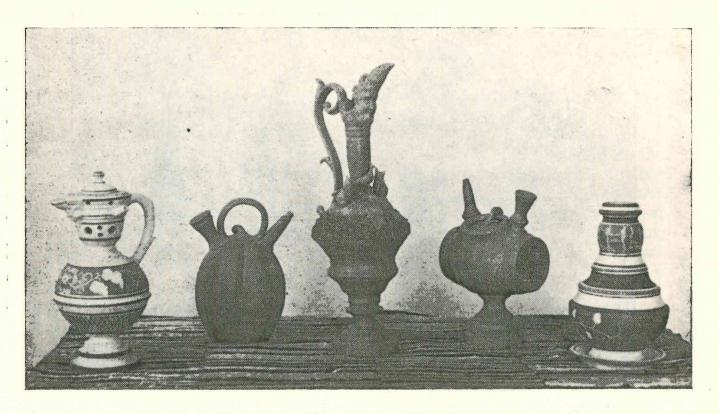
— Que relação há entre a nossa louça vidrada com enfeites e a Louça das Caldas?

— Suponho que se refere às Louças Decorativas. Uma e outra pertencem ao grupo ou classe das Louças de Majólica, portanto, ambas imitações (não devemos dizer imitações), ambas filhas das primitivas majólicas de Itália e França. Apesar de entre elas haver na realidade certas relações (e uma e outra, como todas as majólicas, são fabricadas com as mesmas matérias primas), diferençam-se muito bem,

não podendo haver motivo para confusões. Tem-nas havido porque tanto Barcelos como as Caldas têm cometido erros. Em Barcelos fizeram-se imitações, ou pelo menos tentou-se; as Caldas, por seu lado, tem sempre lá artistas de Barcelos (que lá têm fabricado tipos nossos) e já têm trabalhado algumas vezes com os nossos vidrados, porque são muitíssimo mais baratos. No entanto estes casos notam--se de tal maneira que não se justificam as confusões — Barcelos não tem vidrado nem pasta preparadas em condições. Mas além disto, embora a matéria prima seja a mesma, basta que sejam artistas diferentes para que as louças sejam diferentes; cada artista tem a sua arte. Apesar de tudo, torna-se absolutamente necessário que uma e outra procurem distanciar-se cada vez mais e não copiar-se, para bem das duas.

— Foi posto em dúvida a genuinidade da nossa Louça Polida Vermelha e Branca Com Tarja, afirmando-se que se tratava de cópia de louças das Caldas. Que nos diz sobre este assunto?

— As nossas Louças Polidas já se fabricam aqui no nosso concelho há mais de 60 anos. Começou a fabricá-las em Cervães um tal Carapanto que as trouxe do Brasil. No nosso concelho foi o Manelo, na Lama, quem iniciou este fabrico, logo seguido do Macedo, em Areias, Joaquim da Eira, na Pousa, e, pouco depois, o Leal, em S. Martinho. Desconheço este fabrico nas Caldas da Rainha ou em qualquer outra parte. Julgo-o exclusivo de Barcelos. Em Estremoz fabricam-se hidroceramas muito semelhantes, mas não têm nada de comum,



Barros de Barcelos — Vermelho polido e branco comitarja fabrico de Francisco de Sousa

(Colecção do Grémio do Comércio de Barcelos)

são semelhantes sem serem iguais e nem sequer imitações. É certo que já se têm fabricado destas louças noutras terras, mas são operários daqui que para lá vão procurar melhor sorte e estes casos são bem conhecidos, não podem dar ensejo a confusões. De 1917 a 1925 e alguma coisa ainda até 1928, Barcelos forneceu para diversas partes muitas destas louças com inscrições daquelas terras. of Madeira, Lembrança dos Açores, de Coimbra, Buçaco, Lisboa, e muitas outras onde se pode incluir também «Recordação das Caldas da Rainha», pois muita desta louça foi para lá com este carimbo. Barcelos desde aquele início jàmais deixou de ter artistas especializados neste fabrico; as Caldas parece-me que nunca os teve e ainda hoje os não tem.

— O Galo que o snr. Francisco de Sousa apresentou como idêntico ao primeiro por si fabricado à roda, foi também motivo de censura, dizendo-se que era uma autêntica cópia de Estremoz. Que há sobre isto? Em Estremoz também se fabricam galos?

— O Galo que o snr. Francisco de Sousa apresentou como idêntico ao primeiro de pedestal e corpo fabricados à roda pode na realidade não representar fielmente aquele primeiro; devemos considerar que já se passaram muitos anos e que se trata de um artista a reproduzir o trabalho de outro. O primeiro Galo foi modelado pelo Emídio do Parral, irmão do Mudo do Parral, para o qual Francisco de Sousa, ainda muito novo, apenas abriu na roda o pedestal e o corpo. Francisco de Sousa, portanto, apenas fez



Galos de Barcelos — O da esquerda é idêntico ao primeiro fabricado à roda por Francisco de Sousa

(Da colecção do Grémio do Comércio de Barcelos)

a parte de rodista, que não é o galo nem nada que o pareça. Nesta peça de roda é que depois o modelador faz a modelação, que não é nada fácil. É muito mais difícil modelar sobre o barro ôco porque não oferece resistência aos dedos e deforma-se com muita facilidade. Francisco de Sousa, que viu modelar esses galos, para os quais contribuiu, melhor que ninguém podia reproduzi-los. No entanto não tenho elementos para defender a sua fidelidade nem para a refutar. Mas de qualquer maneira, aceito sem escrúpulos que o primeiro galo devia ser assim qualquer coisa bastante incaracterística, seria desejar muito que lhes saísse das mãos obra com proporções e distinção.

Não seria Estremoz que copiou

Barcelos?

— Quais os meios que melhor lhe parece para defesa da louça barcelense?

— Dar a devida instrução aos ceramistas (industriais e operários) e ambiente a esta Indústria. Esta indústria está cerceada de muitas dificuldades que não podem ser resolvidas pelos industriais. Uma vez que o Grémio dos Industriais de Cerâmica não sabe ou não quer resolver estes problemas, deve ser substituido por outro organismo capaz de o fazer. Esta indústria necessita de organização e falta-lhe legislação apropriada. Fazendo cada fábrica o que quer, faz raramente o que deve e cada fabricante fazendo concorrência desleal aos outros fabricantes precipita-se no mesmo abismo.

Parece-me que só o Estado, com legislação apropriada e bons dirigentes, sem violências, mas com persuasão e intransigência pode resolver estes problemas e meter esta indústria na ordem. Se se espera pelos efeitos da Escola Técnica, estes chegarão tarde, irremediàvelmente tarde. Os efeitos desta Escola podem e devem ser benéficos para a continuação da ordem e prosperidade desta Indústria, mas depois de esta devidamente organizada. Além disso, para que esta Escola possa ser deveras proveitosa a esta indústria, era preciso que a Câmara custeasse o transporte dos estudantes que, pobres como são, doutra maneira não a frequentam. O ano passado pediram à Câmara algum auxílio para este caso e não pude deixar de estranhar que Ela auxilie estudantes no curso liceal e se negue para os estudantes da Escola Técnica. Enfim são coisas que me não pertencem compreender, mas não posso deixar de manifestar o meu desgosto.

— E a terminar, uma só pergunta: qual a sua impressão relativamente à Exposição ultimamente realizada?

— Quanto a mim, apresentou muitas deficiências. Mas a Indústria de Cerâmica fica a dever a esse Grémio uma iniciativa que muito contribui para a sua prosperidade e demonstrou exuberantemente que esta indústria pode ir muito longe se Barcelos quiser. Já temos dito que esta Indústria não é pobre, mas vive sob o peso morto de Industriais pobres e de Pobres industriais.

E pronto. O nosso entrevistado foi conciso e claro. Os mestres e os duvidosos que digam agora da sua justiça, e também com clareza, de forma a não poder ficar dúvida nos pontos focados. É que com estes estudos todos ficamos a lucrar.

L. SOUSA



Barros de Barcelos - Boneco popular Vidrado

(Colecção do Grémio do Comércio de Barcelos)

A Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos

Os impostos indirectos

Porque está dentro dos fins específicos deste Grémio do Comércio a defesa dos seus agremiados, e procurar por todos os meios que a justiça seja distribuida equitativamente, é que vimos solicitar da Ex.^{ma} Câmara Municipal a sua atenção

para o lançamento das avenças dos impostos indirectos.

Temos conhecimento de que não há um padrão certo para fazer este lançamento. Este é feito apenas pelas informações que os serviços camarários possui — o seu pessoal. E assim por este processo de lançamento verifica-se que há firmas beneficiadas — e muito — enquanto outras o maior número estão muito prejudicadas. E senão vejamos:

Percentagem que paga à Câmara

Ramo de mercearia:

Uma	firma	paga	ao	Estado	5.226\$	e	à	Câmara	3.320\$ — 63	%
>>	>>	>>	>>	>>	5.659\$	>>	>>	*	3.940\$ — 69	%
>>	>>	>>	>>	>>	6.201\$	>>	>>	>>	5.400\$ — 87	%
>>	>>	>>	>>	>>	1.002\$	>>	>>	»	1.000\$ - 100	%
>>	>>	>>	>>	>>	2.402\$	>>	*	>>	2.750\$ — 114	%
>>	>>	>>	>>	>>	778\$	>>	>>	*	850\$ — 109	%

Ramo de fazendas:

Materiais de construção:

Como se verifica pelo quadro antecedente, não há uniformidade de critério no lançamento. Repete-se, são uns beneficiados em prejuízo de outros, o que não está certo nem é justo.

Há porém que esclarecer que as mercearias, têm direito a levar a mais em alguns géneros uns centavos. E portanto aquilo que eles pagam à Câmara não é mais do que entregar o que o público já pagou.

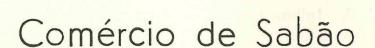
Há que ter em atenção que no meio rural a desproporção ainda é maior. Podem alegar, que os comerciantes das aldeias, vendem vinho, e as firmas da Cidade não o fazem. Mas é puro engano. Na cidade há firmas que vendem muito maior quantidade de vinho (engarrafonado) do que as casas das aldeias à medida.

Não se julgue que com esta nossa atitude se pretende fazer acusações our prejudicar A ou B. Não; o que se deseja é que todos tenham os mesmos direitos e os mesmos deveres.

Que a Ex.^{ma} Câmara Municipal seja justa a tributar, e que pague cada um o que deve pagar, sem se olhar para a posição ou categoria do contribuinte.

Cremos que pouco tempo debruçado sobre este assunto, chegará para deslindar a meada com mais equidade.

S. S.



Por despacho de 7 de Junho, a partir de 1 de Agosto próximo passa a ser livre o preço e comércio de sabões nas condições seguintes:

- «1.º É extinto desde já o regime de quotas de rateio para o fabrico de sabões e dos respectivos óleos, passando as fábricas a ter inteira liberdade de produção, dentro dos tipos oficialmente estabelecidos.
 - 2.º O tabelamento dos preços dos sabões e dos respectivos óleos cessa. a partir de 1 de Agosto próximo futuro, libertando-se igualmente a partir dessa data o respectivo comércio.
 - 3.º Manter-se o preço actualmente fixado para os bagaços das oleaginosas utilizados no fabrico de sabões.

Estes bagaços poderão mediante despacho do Secretário de Estado do Comércio, ser postos à disposição da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, que, neste caso, se encarregará da sua distribuição.

- 4.º A Comissão Reguladora das Oleaginosas e Óleos Vegetais proporá, no prazo de 30 dias, as necessárias alterações à Portaria n.º 13.055.
- 5.º A Comissão Reguladora das Oleaginosas e Óleos Vegetais velará, pelo cumprimento deste despacho e proporá as medidas necessárias à boa execução do que nele se contém com vista ao regular abastecimento do mercado nacional de sabões e das oleaginosas industriais respectivas».

O Frade e o Passarinho

Linda manhã de Julho, límpida, serena; o sol, despontando por cima dos verdejantes cabeços do monte de Airó, punha tons fulvos de ouro na seara amadurecida, marginada pelo verde escuro dos arvoredos e serpeada pelos colos argênteos do Cávado que corria lá no fundo; era o despertar de um dia ardente de estio.

Na cêrca do Convento de Vilar dos Frades deambulava, desde os primeiros alvores do amanhecer, o vulto magro e esguio de um monge beneditino, e tão enlevado estava no seu profundo pensar que todas aquelas belezas impressionantes da natureza para ele passa-

vam despercebidas.

Mãos recolhidas nas amplas mangas do seu hábito, cruzadas sobre o peito, olhos baixos no chão, limitava o seu contínuo caminhar entre a pequena capela, dedicada ao seu santo Patriarca, que alvejava entre os maciços de murta de um bem cuidado jardim, e o tanque junto à alta parede que vedava a cêrca, onde murmurava um ténue fiozinho de água.

Na sua mente perpassava constantemente aquela passagem dos Psalmos que acabara de ler em matinas no coro:

— Mil anos à vista de Deus são como o dia de ontem que já passou —.

Não podia compreender o pobre do monge o alcance daquele trecho bíblico. Tendo lido em comunidade, passou à solidão do campo para decifrar o seu sentido; a sua inteligência, porém, não podia abranger a ideia do tempo.

Cansado, por fim, de tanto andar e de tanto meditar, sentia chegar até ele os melodiosos gorgeios de uma avezinha, que em uma árvore perto pousava.

Distraidamente começou a ouví-la; mas em breve, tal era a sua suavidade, atentamente passou a escutá-la.

A pequenina cantora, porém, saltando de ramo em ramo, de árvore em árvore, foi-se afastando do convento e, com o seu leve bater de asas, parecia convidar a segui-la.

Na esperança de continuar a ouvir tão harmonioso canto, tomou o nosso monge a direcção que lhe era indicada e foi até um cerrado bosque que, para o lado do rio, perto distanciava. Chegado aí, a minúscula guia encetou de novo os seus interrompidos gorgeios e o monge, sentando-se em um tosco banco, extasiado, quedou-se a ouví-la.

Breves instantes, porém, durou aquele enlevo, pois a pequena artista, emudecendo, desapareceu e o frade, lembrando-se das suas obrigações, voltou apressado ao convento.

À vista deste, com grande espanto seu, encontrou tudo mudado; o edificio já não era o mesmo e até era habitado por frades de outra ordem.

Não menos admirados ficaram os novos moradores, que eram os «Beguinos ou os Bons Homens de Vilar», por verem um monge beneditino dentro do convento, tentando introduzir-se na sua comunidade.

Explicava este que havia poucas horas tinha saído em passeio pela cerca e contava o que lhe tinha sucedido.

O espanto era geral de parte a parte. Foram consultados o Reitor e os Padres mais graves da nova Congregação, e vieram por fim todos à conclusão, por terem em carcomidos cartapácios, que havendo desaparecido misteriosamente, para cima de setenta anos antes, um monge do convento, quando este era ainda habitado pelos beneditinos, com certeza o desaparecido era aquele que ali estava presente.

O Santo abade, como entre os frades ficou sendo conhecido, carinhosamente recolhido, dentro em pouco morreu e o seu corpo foi sepultado no transepto da Igreja de Vilar de Frades. No sítio onde ele esteve tanto tempo encantado, construiu-se uma ermidinha, que ficou sendo conhecida pelo nome de «A Capela do Passarinho», da qual hoje apenas existem vagos vestígios, por não ter resistido à fúria iconoclasta do primeiro proprietário leigo do convento.

E os velhos, sentados à lareira, nos serões das longas noites de invernonas aldeias, contam ainda esta prodigiosa lenda.

T. F.

N. da R. — A lenda acima transcrita foi recolhida pelo ilustre e saudoso barcelente Dr. Teotónio da Fonseca, a quem Barcelos muito deve pelas investigações feitas através de todo o Concelho.

O Dr. Teotónio da Fonseca «correu» o vastíssimo rincão barcelense e nada escapou à sua sagacidade de investigador arguto e cauteloso, razão porque lhe ficamos a dever muitíssimas e interessantes comunicações ligadas intimamente à história Concelhia.

A sua obra «BARCELOS AQUÉM E ALÉM CÁVADO» é um repositório vivo da sua acção de investigador e só por si diz, quanto vale a sua personalidade como historiador sério e escrupuloso.

Pena é, que o Município Barcelense ainda se não tenha lembrado de perpectuar a sua memória, por a sua acção de investigador ser bem merecedora de tal sinalização.

S. S.

VISITANTES ILUSTRES



Dr. Henrique Veiga de Macedo

Por ocasião das Festas das Cruzes deste ano, tivemos o grato prazer de ver junto de nós, duas tiguras de alto relevo nacional.

Uma, o ilustre Ministro das Corporações e Previdência Social, Ex.^{mo} Senhor Doutor Henrique Veiga de Macedo, que propositadamente veio a esta cidade, para fazer a inauguração da Exposição A Arte do Trabalhador e a Indústria Regional de Barcelos, em homenagem ao 25.º ano da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, e pelo Grémio do Comércio levada a efeito na Casa da Sagrada Família, tendo causado justificado interesse como toda a imprensa diária noticiou.

Sua Excelência acompanhado das Entidades oficiais do Distrito e ainda do Senhor Secretário Nacional de Informação, percorreu todas as salas e demoradamente analisou os trabalhos expostos, os quais lhe mereceram as melhores referências.

O Grémio do Comércio sente-se honrado pelas palavras proferidas pelo Senhor Ministro e sobretudo pela sua presença entre nós, no dia das principais Festas da Cidade, tanto mais que sabemos que foi com muito sacrifício que se deslocou a Barcelos.

A outra foi o Ex.^{mo} Senhor Dr. César Moreira Baptista, dinâmico Secretário Nacional da Informação e Cultura Popular, que a Barcelos se deslocou para assistir ao Festival Folclórico Internacional que nas Festas das Cruzes se realizou.

Sua Excelência, depois de assistir à inauguração da Exposi-

cão na companhia do Senhor Ministro das Corporações, visitou alguns locais de interesse turístico da cidade. tendo almocado na Pousada da Franqueira, na companhia das autoridades locais e de outras entidades que em Barcelos se encontravam neste dia. No Templo do Senhor Bom Jesus da Cruz, houve missa, à qual assistiram além do Senhor Ministro e Secretário Nacional, os dirigentes corporativos do Concelho, e muito povo. Suas Excelências retiraram de Barcelos, com a melhor das impressões.

No final da visita, numa das salas da exposição, o Se-



Dr. César Moreira Baptista

nhor Ministro em resposta aos cumprimentos apresentados pelo dinâmico Presidente da Câmara Municipal de Barcelos — e presidente da Comissão Central das Festas — Dr. Luiz Fernandes de Figueiredo, fez importantes declarações, e felicitou a Direcção do Grémio do Comércio pela iniciativa que tinha levado a cabo, e pelo brilho da Exposição que acabava de visitar.

CONVÉM SABER

Previdência

É legal expedir pelo correio no último dia do respectivo prazo as folhas de férias de pessoal destinadas a Caixas de Previdência.

Acidentes de trabalho

São isentos de responsabilidade emergente de acidente de trabalho as pessoas que chamem um ou mais trabalhadores para lhes prestarem qualquer serviço ocasional, por poucas horas ou alguns dias, desde que este não implique o estabelecimento de relações habituais de empregado e patrão, nem seja prestado na exploração de indústria ou à actividade profissional das mesmas pessoas.

E a Jurisprudência tem entendido que para ser considerado ocasional o serviço, portanto, isenta de responsabilidade pela indemnização por acidente de trabalho que na execução dele se verifique a pessoa que o utiliza, é forçoso que coexistam cumulativamente os requisitos exigidos pela referida disposição legal.

Isto é, tem de verificar-se cumulativamente:

1.º — Que o serviço seja prestado em algumas horas ou dias.

2.º — Que esse serviço não implique o estabelecimento de relações habituais de patrão e empregado.

3.º — Que seja prestado na exploração de indústria ou actividade profissional de quem utilize esses serviços.

Boletins de Sanidade

Voltamos a chamar a atenção dos nossos agremiados de que é obrigatória a posse do cartão de sanidade, adquirido na respectiva Delegação de Saúde.

A esta obrigação estão sujeitos todos aqueles que lidam com géneros alimen-

tícios sejam de que espécie for.

Sabemos que a G. N. R. e a P. S. P. têm já levantado autos aos infractores. Não é apenas ao dono do estabelecimento que compete esta formalidade, mas também às esposas ou filhos que prestem serviço no estabelecimento, além como é natural, dos respectivos empregados.

Descontos para a Previdência e Abono de Família

Chama-se a atenção dos senhores comerciantes, que por despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro das Corporações estão sujeitos a desconto, para Previdência e Abono de Família, as seguintes remunerações:

a) — O acréscimo de remuneração em géneros, alimentação ou habitação;

b) — As diuturnidades;

- c) Subsídios de residência de renda de casa e outros análogos;
- d) Subsídios concedidos a título de compensação de alta de custo de vida ou por qualquer outro título;
- e) Remuneração durante o tempo de férias;

f) — Abonos para falhas;

- g) Salários relativos aos dias de trabalho garantidos aos trabalhadores por efeito de convenções de trabalho ou despacho de Regulamentação do trabalho;
- h) Remunerações adicionais pagas durante as férias;
- i) Indemnização por despedimento sem aviso prévio ou justa causa.

Pagamento de cotização

Já por mais de uma vez se tem chamado a atenção dos senhores agremiados da necessidade que há em que façam o pagamento da sua cotização a tempo e horas.

Os recibos são trimestrais, e estes têm de ser liquidados dentro do trimestre a que diz respeito, e nunca depois deste acabar, para evitar a aplicação de multa a que estão sujeitos os faltosos.

É porque não é nosso desejo aplicar sanções, fazemos o presente aviso convencidos de que os senhores comerciantes tomarão boa nota desta elucidação.

Comerciantes de fora do Concelho

Determina o despacho de 12 de Fevereiro de 1943, que os vendedores em feiras e mercados, residentes fora do concelho de Barcelos, mas que vêm fazer a feira semanal, estão isentos do pagamento de cotas ao Grémio deste concelho, mas têm de provar que estão inscritos no Grémio da sua residência.

Por mais de uma vez já chamamos a atenção dos senhores comerciantes, de que têm de apresentar na Secretaria do Grémio do Comércio de Barcelos, todos os anos (durante o 1.º semestre) o documento que prove estar inscrito no Grémio da sua residência. Muito poucos deram cumprimento a esta solicitação. E como enquanto não provarem que se encontram legalmente inscritos noutro Grémio, estão disciplinarmente debaixo da alçada do Grémio de Barcelos, que pode também legalmente aplicar multas pelo não cumprimento das instruções

dadas, e remetê-los ao Tribunal do Trabalho, para pagamento das cotas e das

multas que por ventura lhes tenham sido aplicadas.

Não desejamos chegar a tal extremo, mas se persistir esta falta, nada têm de que se queixar nem adiantam vir depois dos autos levantados pedir a anulação de cotizações ou multas sob o pretexto de estarem inscritos noutro Grémio, pois que, depois, só no tribunal é que podem apresentar estas alegações e só a este é que compete mandar anular.

AQUI FICA O AVISO PARA OS DEVIDOS EFEITOS.

Junta Nacional dos Produtos Pecuários

Para conhecimento dos senhores comerciantes de calçado, transcreve-se o teor da circular n.º 1 123/Ct/60.

> «Para os devidos efeitos e fins convenientes se comunica a V. Ex.ª que Sua Excelência o Subsecretário de Estado do Comércio concordou que fosse permitido o emprego no fabrico de calcado, de certos materiais de substituição de curtidos, até ao presente interditos por esta Junta, como, por exemplo, substâncias imitando pelo (como palmilha-forro), desde que daí não venha adulteração da qualidade e duração do artigo, nos termos do n.º 8 da Portaria n.º 16 274, de 1 de Maio de 1957». 5: 25 - 1 T

Os empregados depois de prestar servico militar, são readmitidos ao serviço

As entidades patronais que se recusarem a admitir ao serviço um empregado que acaba de prestar serviço militar, incorre em pena de prisão correccional, e numa indemnização ao empregado ou assalariado correspondente a 60 dias de ordenado ou salário, e ainda a pagar-lhe, durante 120 dias 50 % do ordenado ou salário que vinha auferindo (artigo 1.º e 4.º do Decreto n.º 31.280).

Mas para tanto é necessário que o empregado ou assalariado, logo que tenha cumprido o serviço militar notifique com um prazo não inferior a 15 dias

o patrão, de que quer voltar ao trabalho.

Foi prorrogado o prazo para o registo das Sociedades

Conforme informamos todas as sociedades, quer regulares quer irregulares, estão sujeitas a matrícula na Conservatória do Registo Comercial de la conservatória de la conse

O prazo terminava em 30 de Junho, porém o Governo deliberou autorizar que o prazo de registo seja ampliado até 1961. A este registo estão sujeitas todas as sociedades constituidas até 31 de Dezembro de 1959.

Aqueles que não cumprirem estas formalidades legais é aplicada a multa de 100\$00 a 5.000\$00. Cuidado pois.

TERMAS DO EIROGO

Revelou, na sua primeira conferência de imprensa, o actual Presidente da Câmara de Barcelos, Dr. Luís Fernandes de Figueiredo, o firme propósito de integrar o Eirogo, no plano turístico e futuro desenvolvimento da Cidade.

Com perfeito conhecimento das inegualáveis qualidades das águas que brotam em Barcelos e dos reais benefícios que a sua divulgação e aproveitamento



Vista parcial do Hotel das Termas do Eirogo

poderão proporcionar, no sentido dum melhor desenvolvimento da sua terra, o Presidente da nossa Edilidade soube comunicar aos poderes centrais muito do seu entusiasmo e da sua crença.

Bem coadjuvado pela nova Vereação e pelo Presidente da Comissão Municipal de Turismo, trouxe até nós, em visita de estudo e de propaganda os Ex.^{mos} Snrs. Secretário Nacional de Informação, Cultura Popular e Turismo e o Governador Civil do Distrito, entidades que se prontificaram a dar todo o seu apoio à ideia em curso.

Trocadas impressões com o concessionário e Director clínico daquelas Termas, já foram notadas muitas deficiências a que urge pôr cobro e que a Câmara, com o auxílio do Governo da Nação, tentará remediar no mais curto espaço de tempo. E assim, segundo julgamos saber, vão ser melhoradas as vias de comunicação, dotar-se-á o Eirogo de transportes acessíveis e convenientes, proceder-se-á ao necessário abastecimento de água potável, regularizar-se-á o leito do Ribeiro do Eirogo, com a construção dum lago, construir-se-á uma piscina, um hotel de Turismo, um parque e todas aquelas coisas capazes de transformar o local num verdadeiro e real ponto de atracção, capaz de chamar a Barcelos, especialmente durante o verão, milhares de turistas e de doentes.

Que os ânimos não desfaleçam, que as boas vontades se conjuguem, que as ideias passem a plano de realizações práticas, são os sinceros votos, pois que, assim, teremos dado o maior passo para o desenvolvimento a que uma cidade tem incontestável direito.

Avante, pois, a Bem de Barcelos e a Bem da Nação.

UMA IDEIA CAPAZ DE REALIZAÇÃO

Em todo o Mundo há a preocupação de novas e grandes avenidas, capazes de satisfazer os prazeres de um passeio em ambiente novo, com casas adaptadas ao meio, e ao fim das avenidas, com chalés, palacetes, hotéis e restaurantes em que o viandante tenha carinho e bem estar.

Já pensaram os Senhores o que seria uma Avenida larga, desafogada, direitinha ao Eirogo, partindo da estação do Caminho de Ferro?

Desloquem-se à Estação, e deitem os olhos para o Eirogo e logo vêem que pertinho ele fica!...

Não sei se em Barcelos isto será possível. Se fosse numa terra que conheço, era-o com certeza.

S.

A EXPOSIÇÃO

A Arte do Trabalhador e a Indústria Regional de Barcelos

Além de outros, deram a sua valiosa colaboração os Ex.^{mos} Senhores:

DR. VÍTOR MANUEL DE ALMEIDA, ilustre director da Escola Industrial e Comercial de Barcelos

D. NATIVIDADE PEREIRA MACHADO E EX.^{ma} FAMÍLIA, da Casa dos Machados, de Góios

JOÃO MACEDO CORREIA, distinto ceramista barcelense

JOSÉ DA SILVA CAMPOS, Delegado da Direcção na freguesia de Macieira

ABÍLIO GONÇALVES FERREIRA, industrial de cerâmica — Lama

FRANCISCO DE SOUSA, industrial de cerâmica — Areias S. Vicente

RODRIGO PIMENTA DE CASTRO, ilustre farmacêutico, em Vila Seca

PADRE JOAQUIM DE FARIA BRITO, dinâmico e virtuoso pároco em Chorente e Gueral

JOSÉ MARTINS VIEIRA, conceituado comerciante nos Feitos JACINTO DE SOUSA, dinâmico Presidente da Casa do Povo de Carapeços

ANTÓNIO GOMES DE FARIA, digno Presidente da Casa do Povo de Lijó

ALBERTINO GONÇALVES BEIRÃO, conceituado Presidente da Casa do Povo de Fragoso

FELICIANO LOPES GOMES, ilustre funcionários das Finanças JOAO BAPTISTA DE SOUSA, industrial de cerâmica — Pousa.

E ainda as Juntas de Freguesia de Aldreu, Faria, Carvalhal, Adães, Aguiar e Balugães.

Cedeu centilmente o prédio onde está instalada a «Casa Sagrada Família», a ilustre barcelense Ex.^{ma} Senhora D. MARIA JOSÉ NOVAIS, que assim tornou possível esta memorável Exposição.

A todos os nossos agradecimentos.

A EXPOSIÇÃO

o Artesanato de Encourados

O nosso rico e variado artesanato veio neste ano de 1960 à Festa das Cruzes a expensas do Grémio do Comércio de Barcelos que vem executando no concelho uma obra merecedora dos maiores elogios, quer no folclore, quer no artesanato.

É certo que sem a mão amiga de Simplício de Sousa, admirador da arte do nosso povo, que o guiou até à cidade, não se poupando a esforços, canseiras

e trabalhos, muito, senão a maior parte, ficaria em casa.

Arrecadou milhares de peças, dispersas pelo concelho, saídas da roda do oleiro, das mãos do barrista bonequeiro, da burra do cesteiro, da forja, do labrista, do banco de carpinteiro, do tear manual, e quantos bragais, a rescender a maçãs maduras, conseguiu desenrolar das anosas arcas.

De seguida depô-las nas mãos de artista de Francisco Esteves, que as mirou

com carinho e colocou com arte nos salões da Exposição.

Como nem só de pão vive o homem, estão recompensados do grande esforço, pelo grande êxito da EXPOSIÇÃO «A ARTE DO TRABALHADOR E A INDÚSTRIA REGIONAL DE BARCELOS.

Bem hajam, pelo muito que fizeram à Arte, ao Trabalhador, e a Barcelos.

Do artesanato da minha laboriosa aldeia — Encourados — com despretenciosa representação, merece referência especial uma coberta em linho cru, com aplicações de motivos regionais, tecida por processo diferente do clássico, prova bastante que alguma coisa se tem evoluido. De destacar a cor do linho que mesmo depois de fiado e tecido mantém a cor da estriga — louro e dourado. Assim o entendeu o competentíssimo Júri atribuindo-lhe o primeiro prémio em Trabalhos Originais.

Muito mais por lá se trama nos teares tão velhinhos como as casas, alguns ainda fixos nos tôscos caibros do empanado varandão, onde a lavradeira artesã tece, quando o duro trabalho do campo a dispensa, ou seroa pelo uso, à cochicha luz da candeia. Tirem-lhe as longas noites de inverno e nunca mais acabará a teia.

O processo de trabalho é moroso e primitivo. Carregado o órgão com o fiado é urdida a teia que os cadilhos seguram. Ao dependuro de plainadas réguas sobem e descem os liços a cada movimento imprimido pelos pés às espremedeiras, cruzando os fios na trama. Esta, conduzida pelo vaivém da lançadeira numa continuidade lesta e hábil de sincronizados movimentos manuais da tecedeira vai desfiando a canela, que em cada lanço ritmada pancada do pente, tapa, ajusta, e fabrica.

Uma cantiga, uma muda aos tempereiros e a tecelagem repete-se por vezes

em sessenta varas.

Quantos e variados tecidos saem destes rústicos teares. A comprová-lo tivemos a Exposição. Sem dúvida que a arca da lavradeira minhota que se preza, abarrota de traços de fino linho, grossa estopa e arestudos tomentos, com os quais confecciona o bragal que é dos usos levar para o casal.

Manufacturam ainda diversos tipos de cobertas de tirados, alvas do linho a urdir o pano branco a tapar. Embelezam-nas interessantes motivos a demons-

trar a arte simples mas graciosa do nosso artesanato.

Com a variante de três espremedeiras, decoram o pano a modos de relêvo. Embora em menor quantidade tecem quentes mantas da lã dos seus ovídeos, tingida a côres caseiras, extraídas da casca do salgueiro, fuligem de chaminé, tortulho de macieira e outros.

E a confirmar que na natureza nada se perde mas tudo se transforma, surgem as regionais e coloridas mantas de farrapos que o aldeão cobre e a cidade procura, atapetando num bom gosto, as casas dos filhos de alguém.

Honra e louvor à CASA DOS MACHADOS — GOIOS — e que o seu

exemplo frutifique no concelho.

* * *

Encourados tinha exposta valiosa colecção em cestaria, velhinha e típica indústria caseira da região.

Que tinha merecimento comprovou-o o Júri atribuindo-lhe o prémio

«TRABALHOS EM VERGA OU VIME».

Já no período Neolítico se teciam na Península Ibérica pequenos cestos de esparto. Mesmo com um passado tão remoto a arte de cestaria tem sido esquecida dos eruditos da cultura popular e quase nada se tem escrito da sua técnica. Merece os nossos louvores o trabalho de Fernando Galhano e só é de lamentar que tenha dito tão pouco sobre a cestaria da nossa região. Desconhecia os nossos cestos de sanguinho ou de cana?

Por estas razões valeu bem a pena a Exposição.

António Simões Carvalho apresentou trabalhos em cestaria fina e grossa. Perfeito no fabrico e na escolha dos materiais, demonstra bom gosto na combinação das talas com que faz o esqueleto das suas peças e a verga com que as tece.

Cestaria fina

CESTO DE CANA — é nesta peça que o artesão terá de aplicar todo o seu saber. A lavradeira é exigente. Tecido em finíssimas e louras canas entrelaçadas em bem aperfeiçoadas folhas ou talas de austrália branca é dourado com um defumadouro de enxofre. Usado para levar presentes e ir à feira, tem de ser gracioso e leve.

Quem não admira a «Senhora Páscoa» (1) sobraçando no Compasso o típico cesto de cana, forrado a rendada toalha de linho, em que transporta os folares

oferecidos ao seu Pároco. É um cesto de luxo.

CESTO PARA SEGREDO — confeccionado do mesmo material é de pequenas dimensões e apresenta o mesmo formato. Há quem julgue tratar-se duma miniatura, mas não, tem a sua utilidade.

Figurava e muito bem na Exposição acotulado de manelos de linho na

típica cozinha.

Usado nos bazares e rifas com o «segredo» tanto pode conter suculento frango assado, como meia dúzia de pardais, nunca se sabe, é segredo...

CACIFO PARA FURÃO — em desuso na região, pois o pobre bicho, actualmente, passeia o Monte de Airó dentro duma saca camuflada pelo varino de caçador furtivo. Tem a configuração duma ânfora e as talas são tramadas a castanho ingrime ou cana. Gracil, foi para os novos uma peça desconhecida.

CESTA DE SEMEAR — A que se encontrava exposta pode-se classificar de cestaria fina, embora existam para o mesmo efeito, construções em tala grossa. Enfiada no braço esquerdo do lavrador transporta os grãos que a sua mão de semear lança na terra arada.

Anualmente tem o seu dia festivo. Forrada a bordada toalha de linho vai no Compasso pela mão do «Mordomo da Porta» recolhendo para o Pároco as coradinhas maçãs da «porta da loja».

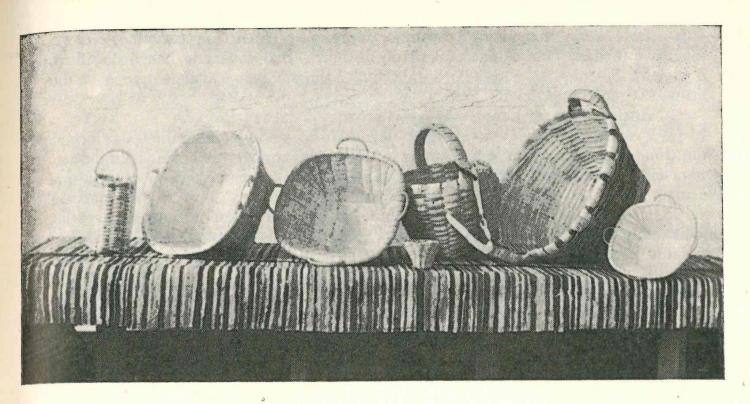
Cestaria grossa

CESTO BARRELEIRO — de grandes dimensões e fabricado em grossa madeira entrelaçada, meava de roupa suja, na cozinha regional, à espera da barrela semanal.

CESTO DA ERVA — grosseiro e forte como convém, tecido a cana da índia ou vergame, utiliza-se no transporte da verde forragem.

A moçoila segadeira, principalmente ao domingo, faz o cesto com arte e manha, dispondo os postoiros em roda de grande altura, com o fim de dificultar ao namorado o beijo, paga da ajuda — pegar em peso no cesto e colocá-lo sobre a rodilha adrede colocada na cabeça.

⁽¹) Senhora Páscoa, é uma mulher, — a única que acompanha o compasso, — para recolher os folares, no cesto que vaidosamente conduz, o qual é coberto por complicada toalha de alvo linho. Só conhecemos esta tradição na freguesia de Encourados.



Cestos de Barcelos — Em talas, cana e sanguinho

(Colecção do Grémio do Comércio de Barcelos)

Chegada a vindima, gaba-se, acotulando-se de tintos e verdelhos cachos, que são transvasados na dorna.

CESTO DA TERRA — Com a mesma configuração mas de tamanho mais pequeno, emprega-se em desaterros e para ir à tapadura.

CESTA VINDIMADEIRA — de bem colocada, pormenor que não escapou ao lavrador visitante, encontrava-se ao dependuro da cancela como acontece no quinteiro da casa de lavoura.

Todo o material empregado era natural, desde as talas com que foi tecida,

à verga que ata a asa ao gancho, escolhido no gano da árvore.

CESTA PARA DERRETER SULFATO — de muita utilidade para derreter o sulfato de cobre, tem o talho dum saco com uma pega que suspensa duma vara mergulha no pipo, onde se formará a calda verdegai.

ROCA — pouco usada, tem a utilidade de colher frutos sem os pisar. Umas são confeccionadas em cana, outras em madeira da região.

* * *

Embora sem grandes pormenores técnicos, deixo alguns elementos de fabrico, na esperança de despertar o interesse dos eruditos nesta arte popular da cestaria regional.

Descascada a madeira (castanho, loureiro, salgueiro ou carvalho) com a medida e rachada com a fouce. Sentado na burra, mal cavacado banco do ofício, o cesteiro desengrossa a quitelo a tala fixa à língua pelo cavalete que o pé do artesão segura no pedal.

Adelgaçadas no banco, são aperfeiçoadas à faca.

Prontas as talas e as vergas, levantam o cesto começando por formar um fundo quadrado em talas largas e compridas que entrelaçam. Virando-as para cima, entretecem o corpo com vergame ingrime ou canas, até ao bordo que é mais largo, arrematando com um vergameiro mais forte, sobre o qual dobram as pontas das talas, enfiando-as na trama. Deixam propositadamente umas talas mais altas com que completam o cesto, formando as asas ou pegas, enleadas a verga mais fina.

E como cesteiro que faz um cesto faz um cento, lá estará à espera do convite para o ano.

E porque não uma FEIRA DE AMOSTRAS no parque da cidade?

Barcelos, Maio de 1960.

SILVESTRE DE ENCOIRADOS

Corporação do Comércio

A convite da Federação dos Grémios do Comércio do Alentejo, esteve em Évora o Eng.º Manuel Alves da Silva, presidente da Corporação do Comércio.

Na reunião da referida Federação, a que assistiu, o Sr. Eng.º Alves da Silva fez uma larga exposição sobre a função natural do comércio, falou da necessidade de se criar o estatuto do comerciante e de aperfeiçoar a disciplina corporativa e preconizou a realização de um inquérito às condições de trabalho dos empregados do comércio, com vista à sua desejável uniformização por categorias e à concessão das melhorias possíveis.

O presidente da Corporação do Comércio analisou ainda detidamente com os directores da Federação a incidência e implicações da Associação Europeia do Comércio Livre na economia do comércio português e o problema do comércio entre a Metrópole e o Ultramar.

Na reunião discutiram-se ainda as questões relacionadas com a intervenção das cooperativas de consumo e dos vendedores ambulantes e as dificuldades surgidas na cobrança de pequenas dívidas e muitos outros assuntos de interesse postos pelas direcções dos Grémios do Comércio de Évora, Beja, Portalegre e Elvas, todas presentes na reunião.

Acta da reunião do Júri de Classificação aos trabalhos expostos na exposição A Arte do Trabalhador e a Indústria Regional de Barcelos

Aos sete dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta, reuniu o Júri constituido pelos Ex. mos Representantes da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho e Secretariado Nacional de Informação, respectivamente, Doutor António Rebelo Frutuoso de Melo e Joaquim Salés Pais de Vilasboas, e D. Filomena Sepúlveda Ferreira, D. Aurora da Assunção Azevedo Castro e Costa e Escultor António Carlos Esteves, professores na Escola Industrial e Comercial de Barcelos, para atribuição dos prémios à Exposição A Arte do Trabalhador e a Indústria Regional de Barcelos.

O Júri é de parecer que:

- 1.º Esta Exposição encontra-se revestida do maior interesse não só por vir mostrar ao público a riqueza e variedade e possibilidades das nossas indústrias, popular e caseira, mas por representar uma fonte de interesse e fomento quer no aspecto estético quer no aspecto comercial e social.
- 2.º Que estas exposições devem ter um carácter permanente, e serem levadas a efeito com continuidade, única forma de a acção divulgadora e educativa poder produzir os seus frutos.
- 3.º O critério da atribuição de prémios deve ser sempre orientado não só tendo em mente que se dirige ao expositor, servindo-lhe de incentivo e apoio moral, mas muito especialmente indicando-o ao público como o melhor. Esta dualidade de funções, que responsabilizem o prémio, obriga muitas vezes o Júri a actuar de tal forma que o seu critério se

torna aparentemente inexplicável, e exactamente por não haver, tanto da parte do público como do expositor, não só uma. noção exacta de funções do próprio como um critério na fina-

lidade desta exposição.

Na classificação de bordados etecidos caseiros, tem-se em atenção o exposto no artigo anterior, e dada a dificuldade declassificar peças tão semelhantes, quer pela qualidade de fabrico, quer pelo seu aspecto estético, o Júri decidiu atribuir prémios às que maior perfeição e cuidado de execução patenteavam, bem como àquelas que se salientavam pelo seu bom gosto na. escolha e aproveitamento de materiais. Deu-se também atenção aos melhores desenhos especialmente aos tradicionais. Pela presente exposição pode-se verificar a decadência do gosto eoriginalidade dos trabalhos caseiros (excepção os trabalhos da Casa dos Machados — Goios) pois a maios parte dos trabalhos válidos são muito antigos ou cópias deles.

5.º — Que em futuras Exposições se devem separar os produtos industriais ou industrializáveis de quantos, ainda que com o mesmo interesse artístico, sendo manufactura caseira, não são

industriais.

6.º — Que as Exposições devem ser orientadas sempre no sentido deuma melhoria de qualidade, enunca de um aumento de quantidade, pelo que todos os concorrentes devem melhorar os seusprodutos de forma a merecerem a distinção de serem admitidos.

- 7.º Que nesta Exposição se verifica a variedade de riquezas concelhia, mas por outro lado se nota certa desorientação existente como um abaixamento da qualidade quer no gosto artístico, abandonando as fontes tradicionais, quer na qualidade do produto. Este abaixamento verifica-se nomeadamente na cerâmica.
- 8.º Procurando não só colaborar com a Comissão das Festas das Cruzes, e nomeadamente com a Comissão Organizadora da Exposição A Arte do Trabalhador

MAIOR NÚMERO DE TRABALHOS EM CERÂMICA

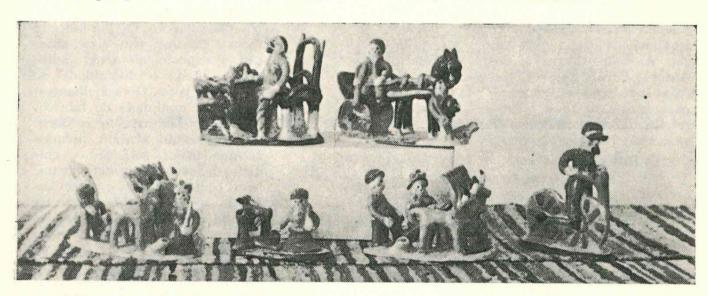
1.°s — Rosa Ramalho e Deolinda Coelho.

MAIOR NÚMERO DE TRABALHOS CASEIROS

1.º — Casa dos Machados — Goios.

PEÇAS EXPOSTAS DE CARÁCTER IN-DUSTRIAL

> José de Sousa — Balugães. Severino de Sá Cachada — Vila Cova. Casa Cunha — Barcelos.



Barros de Barcelos

(Colecção do Grémio do Comércio de Barcelos)

e a Indústria Regional, que é digna dos maiores louvores pelo alto espírito local e nacional revelado, o Júri atribui os seguintes prémios.

AOS INDUSTRIAIS

- 1.º Prémio Cerâmica Magrou A Modeladora de Louças de Barcelos.
 - 2.º Prémio Cerâmica Macedo.

TRABALHOS ORIGINAIS

1.08 Prémios — Casa dos Machados (um tapete em penas); Maria da Conceição Lopes (uma coberta em linho).

ARTEZANATO

1.º — Eugénio Gonzalez Ferreira (a indústria do linha em miniatura);

2.º — António Coelho Maciel (uma olaria em miniatura);

3.º — José Gomes de Faria (um santuário em cortiça);

M. Honrosa — José Cunha — Barcelos (templo do Senhor da Cruz em folha).

CURIOSIDADES

1.º — Domingos Durães — S. Pedro de Alvito (um violoncelo);

2.º — Alcino Ferreira da Cunha (Candeeiro de dois braços);

3.° — Uma Chavelha — Freguesia de Vila Seca:

M. H. - Creche de Santa Maria (uma

caixa em rafia);

M. H. — Creche de Santa Maria (um cão em corda).

TRABALHOS DE APRENDIZES OU ES-COLARES

Artigos de Serralharia

1.º — Escola Industrial e Comercial

de Barcelos (um painel Henriquino);

3.º — Escola Industrial e Comercial de Barcelos (um candeeiro em ferro forjado).

Carpintaria

2.º — Escola Industrial e Comercial de Barcelos (um candeeiro de 3 braços);

3.º — Escola Industrial e Comercial de Barcelos (uma caravela).

Trabalhos em bordado

1.º — Escola I. C. de Barcelos (Ta-

peçaria) um Quadro «A Serenata»;

M. H. — Escola I. C. Barcelos — Toalha de Pontos lançados; Toalha de Pontos Assis; Toalha em riscado; Maperon em sizal; 1 caixa em tecido de linho; 1 caixa em tecido de linho; Tapeçaria (um quadro Emblema da Escola).

Pintura

1.º — João Pereira — E. I. C. de Barcelos.

Desenho interpretativo

2.° — Emília Fernandes;

3.º — Esmeraldina;

M. H. — Jaime Real, Maria de Lourdes, João Augusto e Vicente Vilas Boas e Sousa.

Desenho Rigoroso

1.º — Manuel Faria Gomes;

2.º — Maria José Balaster Crespo

M. H. — João Augusto da Silva Alves, Maria Teresa Leite Vieira, Maria Teresa Fernandes, António Sérgio Barbosa Azevedo, José da Silva Martins, Maria da Conceição Araújo Carvalho e Maria do Céu Peixoto.

Interpretativo-Subjectivo

1.º - Manuel Faria Gomes;

2.º — Maria José Balester Crespo;

3.º — Violante Torres Fernandes.

Cantista

M. H. — Licínio Pinheiro Durães e Severino Sá Cachada.

Ferro Forjado

José de Sousa — Uma Travadeira — M. H.

Entalhador

M. H. — António Gomes Conceição — Carvalhal e Joaquim Gomes de Faria.

BORDADOS REGIONAIS

(Rendas de Crivo)

1.º — Ana Gomes de Araújo—Carreira 2.º — Maria Augusta de Sousa Carvalho (uma toalha em ponto Ilhoz Sombreado).

BORDADOS CASEIROS

1.º — Maria da Silva Ferreira — Chorente (uma coberta em croché);

M. H. — Galeria Oliveira Faria — Chorente (toalha de rosto em linho bordado).

BORDADOS CASEIROS EM TEAR

1.º — Casa dos Machados — Goios (Manta dos Pintos em linho e lã).

2.º — Casa dos Machados — Goios

(Manta de estopa linho e lã).

3.º — Casa Loureiro — Gueral (Um

cobertor em lã).

M. H. — Florinda Ferreira — Gueral (Uma manta de farrapos).

TOALHAS E COBERTAS BRANCAS

(em tear caseiro)

1.º — Adelaide Lobarinhas — Chorente — (Coroada).

2.º — Casa dos Machados (Henriquina).

M. H. - Toalha de mesa em linho

(Casa Machado); Florinda Ferreira — Gueral — (1 manta); Margarida da Silva Ferreira — Gueral — (1 toalha de cesto); Margarida da Silva Campinho — Gueral — (1 coberta em linho); Maria Rodrigues Miranda — Feitos — (1 toalha em linho); Casa dos Machados — Goios — (1 manta cerduz e estopa); e Maria Cândida Faria Brito.

CERÂMICA

Louça Comum Pintada

João Vasconcelos do Vale

Louça vidrada uso corrente

Abílio Gonçalves Ferreira

Louça Comum Vidrada

Olívia Gonçalves Ferreira

Louça Popular Pintada

Domingos Gonçalves Lima — Alminhas.

Rosa Rodrigues — Um porco.

Louça Polida Encarnada

1.º — Francisco de Sousa — Areias S. Vicente.

Louça branca com tarja

1.º — Francisco de Sousa — Areias S. Vicente.

Canecas de segredo

1.º — Francisco de Sousa — Areias S. Vicente.

Talhas vidradas

1.º — Francisco de Sousa — Areias S. Vicente.

2.º — António Macedo Dantas — Galegos, Santa Maria.

A MELHOR PINTURA EM CERÂMICA

(Bonecos)

Cerâmica Magrou — A Modeladora de Loiça de Barcelos.

TRABALHOS EM VERGA E VIME

António Simões Carvalho Joaquim da Silva Rego

APRESTOS MARÍTIMOS

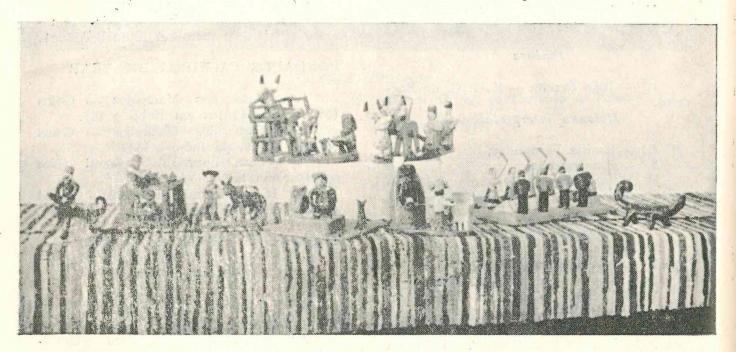
M. H. - Albertino Ribeiro Azevedo.

O Júri,

Dr. António Rebelo Frutuoso de Melo Joaquim Sellés Pais de Vilas-Boas Escultor António Carlos Esteves

D. Aurora da Assunção Azevedo Castro e Costa

D. Filomena Sepúlveda Ferreira



Barros de Barcelos

(Colecção do Grémio do Comércio de Barcelos)

Os Grémios do Comércio

O Decreto-Lei n.º 23.049, de 23 de Setembro de 1933, veio condicionar, através da criação dos Grémios, a intervenção do Estado na coordenação das actividades económicas segundo os princípios expressos no Estatuto do Trabalho Nacional.

Em face dos apelos instantes que lhe foram dirigidos, quer pela produção agrícola e por diversos ramos do comércio e da indústria, quer pelas condições de miséria de algumas classes trabalhadoras, para agir em defesa do próprio interesse geral, viu-se o Governo obrigado a interferir frequentes vezes em vários sectores da vida económica, procurando restituir-lhes, através de soluções Corporativas, a disciplina, a unidade e a orientação necessárias para a boa realização dos seus fins.

Tem-se afirmado repetidas vezes que o Governo não tem em vista absorver as actividades nacionais nem quanto ao seu exercício nem quanto à sua direcção. Ressalvando o papel que o Estatuto do Trabalho Nacional lhe confere, tudo se orienta no sentido de preparar a autodirecção da economia por meio dos organismos corporativos — única forma susceptível de conservar o que se afigura essencial para dar àquela uma ordenação sã: a iniciativa privada, a concorrência legítima, a cooperação metódica e leal das actividades organizadas, o Estado, independente e forte para coordenar todos os interesses em ordem ao bem comum.

Apesar disso necessidades de inadiável urgência levaram o Governo a reservar para si no Decreto n.º 23.049 a iniciativa da criação dos Grémios. Foram constituidos vários e algumas Federações ao abrigo do referido Decreto, e no mesmo espírito se haviam criado outras instituições de coordenação económica que poderemos chamar precorporativas.

... Não se pode, porém, esquécer-se que a nova organização encontrou no seu caminho obstáculos que não provêm apenas dos problemas económicos.

Como é natural, as empresas recentem-se ainda do velho espírito de classe ou de especulação; por outro lado é difícil encontrar, nesta fase de transição, dirigentes com o espírito devidamente integrado nos princípios corporativos ou em condições de não os comprometerem pela sua acção. A tendência para o domínio

do mercado sob a forma de monopólio constitui o perigo grave de que é necessário defendê-las.

Nos casos correntes, a organização das entidades patronais, embora sugeita em tudo aos objectivos e aos deveres impostos pelo direito corporativo, não deverá depender da exclusiva iniciativa do Governo nem pretender agrupar obrigatòriamente todas as empresas, mas terá de efectivar-se por iniciativa dos interessados, exigindo-se-lhes esforço, responsabilidades, estudo dos problemas que mais de perto os afectam e, pelo menos, um certo grau de compreensão do seu papel dentro da organização Corporativa.

Terão os agremiados do Grémio do Comércio de Barcelos, compreendido o alcance da sua inscrição neste organismo? Terão procurado dentro do seu grupo de comércio, estudar os problemas que a esse sector diz respeito?

Terão, numa palavra, colaborado, procurando dignificar a sua classe e dignificar-se a si, e a classe que representa? Eis uns pontos a meditar por cada um.

OS VINHOS DO PORTO

Guerreiro

Nossa Senhora da Saude

São Vinhos dignos das melhores mesas.

A' VENDA NOS BONS ESTABELECIMENTOS

Obrigações cumprir a nos meses

JULHO

CÂMARA

Aferição de pesos e medidas até ao dia 31. Até 30, envio do manifesto da produção de lã.

Recomenda-se aos agremiados que não tenham satisfeito o pagamento das licenças de estabelecimentos comerciais ou industriais nos meses de Abril, Maio ou Junho, que o façam nos primeiros dias do mês de Julho para poderem beneficiar da redução de metade da multa que ao facto corresponde.

FINANÇAS

Pagamento s/ juros de mora: a)—2.ª prestação semestral das colectas: Contr. industrial (grupos A B e C).

Contr. predial rústica e urbana.

Imposto profissional (profissões liberais, empregados e assalariados que não paguem por descontos nas folhas de férias).

- b)-3.ª prestação trimestral das contribuições acima indicadas.
- c)—Imposto Complementar—Totalidade quando inferior a 2.000\$00, ou 1.ª prestação quando esta seja superior a 1.000\$00.

C/ juros de mora:

2.ª prestação trimestral das colectas de: Contribuição Industrial — Contribuição Predial — Imposto Profissional — cujo pagamento s/ juros devia ter sido efectuado em Abril.

Se estas prestações não forem pagas no corrente mês consideram-se vencidas as restantes prestações que têm de ser pagas até 29 de Setembro sob pena de relaxe.

Renovação das declarações para os contribuintes

No corrente mês devem preencher-se novas declarações quando tenha havido alterações nos indicadores constantes da última entrega: Contribuição Industrial Grupos A e C;

Imposto profissional;

Imposto profissional (empregados por c/

de outrem e assalariados);

Relação do pessoal sujeito a Imposto profissional:

Relação de inquilinos.

AGOSTO CÂMARA

Recomenda-se aos agremiados que não tenham satisfeito na Tesouraria da Câmara Municipal, o pagamento das Taxas Fixas de Turismo, o façam nos primeiros 5 dias de Agosto a fim de beneficiarem da redução de custas nos respectivos processos de execução fiscal.

FINANÇAS

As actividades comerciais ou industriais que não estejam inscritas em Organismos Corporativos, podem reunir na Câmara Municipal até ao dia 5 para nomearem o seu representante às Comissões de Fixação e Reclamação dos Rendimentos Colectáveis.

SETEMBRO CÂMARA

Todos os agricultores terão de manifestar os seguintes géneros: trigo, cevada, centeio, aveia, fava, grão de bico, batata de sequeiro, alfarroba, amêndoa, aveia, noz, uva de mesa

Os impressos respectivos são distribuídos pelos Regedores.

FINANÇAS

Pagamento das Contribuições em 4 prestações

Devem ser requeridas pelos contribuintes a divisão das colectas de algumas contribuições e impostos gerais do Estado, referentes ao futuro ano, em 4 prestações.

Os contribuintes que gozarem desta regalia no ano corrente não necessitam de renovar o pedido anterior, pois a concessão mantem-se até que seja denunciada pelo interessado.

Pagamento de contribuições

Devem ser pagas acrescidas de juros de mora e sob pena de relaxe em 29 deste mês a) — as segundas prestações semestrais, cujo vencimento foi em Julho, das contribuições industrial, predial e imposto profissional.

b) - pela sua totalidade, as colectadas contribuições acima indicadas que, encontrando-se divididas em 4 prestações, ainda não tenha sido efectuado o pagamento da 2.ª prestação que se venceu em Abril.

c) — As colectas da contribuição predial de quantia igual ou superior a 100\$00 das quais ainda não tenha sido paga qualquer prestação. d) — as colectas de imposto complementar de quantia inferior a 2.000\$00, cujo pagamento à boca do cofre, devia ter sido realizado no mês de Julho último.

Ex. mo Snr.

Este Boletim é distribuído gratuitamente

SUMÁRIO -											
28 anos de Lutas e de Triunfos	3	Termas do Eirogo	21								
O nosso oitavo aniversário	5	Uma ideia capaz de realização	22								
Em prol do progresso de Barcelos	6	A Exposição (Agradecimentos)	23								
Louça de Barcelos (uma entrevista)	7	A Exposição e o Artesanato de Encou-									
À Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos	12	rados	24								
Comércio de Sabão	13	Corporação do Comércio	28								
Lendas Barcelense (O Frade e o Passa-		Acta do Júri de Classificação dos tra-									
rinho)	14	balhos expostos na exposição									
Visitantes ilustres	16	A Arte do Trabalhador e a Indús-									
Convém saher	18	tria Regional de Barcelos	29								